

Goiânia, 9 de setembro de 2026.

Ref.: Solicitação de reabertura das inscrições do Chamamento Público nº 011/2026 – Credenciamento de estabelecimentos para prestação de serviços de alimentação

A Coordenação Geral da ExeCult, no âmbito do Convênio nº 01/2023-SECULT (Processo nº 23070.006352/2023-45), vem, respeitosamente, apresentar justificativa para subsidiar a reabertura das inscrições do Chamamento Público nº 011/2026, destinado ao credenciamento de estabelecimentos do ramo de alimentação para prestação de serviços de fornecimento de refeições durante o 5º Canto da Primavera Kids e o 25º Canto da Primavera – Canto 2026, realizados no Município de Pirenópolis/GO.

A presente solicitação decorre da necessidade de ampliar a rede de estabelecimentos credenciados e assegurar o adequado atendimento às demandas remanescentes de refeições durante a realização do 25º Canto da Primavera – Canto 2026.

A dinâmica do evento exige disponibilidade de estabelecimentos com diferentes modalidades e padrões de atendimento, horários de funcionamento e capacidade operacional, de forma a permitir a distribuição adequada das demandas entre os credenciados, conforme as necessidades das equipes, artistas, convidados, prestadores de serviços e demais profissionais envolvidos na programação.

A reabertura também amplia a oportunidade de participação dos estabelecimentos locais que não tenham se inscrito no período inicialmente previsto e que possuam condições de atender imediatamente às exigências do edital. A medida contribui para aumentar a capacidade de atendimento, sem prejuízo da observância dos critérios objetivos, da isonomia entre os interessados, da publicidade e da transparência do procedimento.

Ressalta-se que a reabertura não altera o objeto, as modalidades, os padrões, os valores ou as demais condições estabelecidas no Chamamento Público nº 011/2026. Os estabelecimentos anteriormente habilitados e homologados permanecem credenciados, ficando dispensados de nova inscrição.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis para a reabertura das inscrições, mediante publicação do respectivo Edital de Reabertura, a fim de ampliar a

participação de estabelecimentos aptos e assegurar capacidade suficiente para o atendimento das demandas de alimentação do evento.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Luana Cássia Miranda Ribeiro
Coordenadora Geral ExeCult

Justificativa Reabertura Edital de Credenciamento Alimentação Canto .pdf

Documento número #07846f3f-9936-4a24-8332-4adf29d386b5

Hash do documento original (SHA256): 0bd46a8b4606a0f0a555a5c72fc25ce0ca863c84276451c944f6ef4f77140d4a

Assinaturas



LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO

Assinou em 09 set 2026 às 12:10:15

Log

- 09 set 2026, 12:03:24 Operador com email projetos2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 07846f3f-9936-4a24-8332-4adf29d386b5. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2026 (12:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2026, 12:03:41 Operador com email projetos2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: luaufg@ufg.br para assinar, via E-mail.
- 09 set 2026, 12:10:15 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO.
- 09 set 2026, 12:10:15 LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luaufg@ufg.br. IP: 138.59.210.159. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.85521320494376 e longitude -48.95538672338478. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2026, 12:10:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 07846f3f-9936-4a24-8332-4adf29d386b5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 07846f3f-9936-4a24-8332-4adf29d386b5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.